

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada** para prestação de **serviços de transmissão ao vivo (live)**, por meio de sua plataforma **YouTube**, das **sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO**, incluindo a operação técnica necessária à adequada divulgação dos atos legislativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º e art. 75º da lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 lei de licitações e contratos administrativos, Decreto Federal Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo nº.01/2022, que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Filadélfia, Estado do Tocantins.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de **empresa especializada** para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO, por meio da plataforma YouTube.

3.1 Necessidade e Interesse Público

A transmissão ao vivo das sessões legislativas constitui instrumento essencial para assegurar a **transparência**, a **publicidade** e o **acesso da população** aos atos do Poder Legislativo Municipal, permitindo o acompanhamento em tempo real das discussões e deliberações que impactam diretamente a coletividade, fortalecendo o controle social e a democracia.

3.2 Especialização do Serviço

A execução do serviço demanda **conhecimentos técnicos específicos** em captação, operação e transmissão de áudio e vídeo, bem como domínio de ferramentas digitais e plataformas de streaming, a fim de garantir qualidade, estabilidade e continuidade da transmissão, o que justifica a contratação de empresa com capacidade técnica adequada.

3.3 Inviabilidade de Execução por Estrutura Própria

A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com qualificação técnica específica para a realização profissional e contínua do serviço de transmissão audiovisual. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada para atendimento da demanda institucional.

3.4 Viabilidade Econômica

A contratação externa revela-se **economicamente vantajosa**, uma vez que evita custos permanentes com pessoal, encargos trabalhistas, aquisição e manutenção de equipamentos, atendendo aos princípios da **economicidade** e da **eficiência administrativa**.

3.5 Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação de empresa especializada para a transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO, assegurando maior transparência, participação popular e eficiência na divulgação dos atos legislativos.

4. DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Quantidade (Parcelas)	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
Prestação de serviços de transmissão ao vivo (live) das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO , por meio da plataforma YouTube , durante o exercício de 2026 , incluindo captação e operação de áudio e vídeo , com o objetivo de assegurar publicidade, transparência e acesso da população às atividades legislativas.	11	Serviços	R\$ 1.621,00	R\$ 17.831,00

A escolha recaiu sobre a empresa **60.232.730 MARCIO EMEDEAM FRANCO BURJAQUES – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 60.232.730/0001-40**, com sede na Rua Francisco Tavares, nº 744, Setor Nova Filadélfia, CEP 77.950-000, Filadélfia/TO.

A proposta apresentada perfaz o valor global de **R\$ 17.831,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e um reais)**, a ser pago em **11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, conforme proposta de preços acostada aos autos.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado de forma **mensal**, em **11 (onze) parcelas**, no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** cada, totalizando o montante de **R\$ 17.831,00 (dezesete mil oitocentos e trinta e um reais)**.

5.2. O pagamento ficará condicionado à **comprovação da execução satisfatória dos serviços**, mediante atesto do servidor ou autoridade competente da Câmara Municipal de Filadélfia/TO.

5.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a **nota fiscal/fatura correspondente**, devidamente acompanhada das **certidões de regularidade fiscal**, quando exigíveis, em conformidade com a legislação vigente.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária**, em conta de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados a partir do atesto da nota fiscal pela Administração.

5.5. Os valores contratados são **fixos e irrevogáveis** durante a vigência contratual, por se tratar de contratação por dispensa de licitação e prazo inferior a 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

5.6. Eventuais **atrasos no pagamento**, por culpa exclusiva da Administração, ensejarão a aplicação de atualização monetária, nos termos da legislação vigente.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços serão executados de forma **contínua**, durante a realização das **sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO**, conforme calendário oficial do Poder Legislativo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável pela **transmissão ao vivo (live)** das sessões, por meio da plataforma **YouTube**, garantindo a **captação, operação e transmissão de áudio e vídeo**, com qualidade técnica adequada, estabilidade de sinal e continuidade da transmissão.
- 6.3. A execução dos serviços deverá ocorrer **no local de realização das sessões legislativas**, com o acompanhamento integral dos trabalhos, desde o início até o encerramento de cada sessão.
- 6.4. Caberá à CONTRATADA disponibilizar os **equipamentos, softwares e recursos técnicos necessários** à perfeita execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade por sua operação, manutenção e funcionamento.
- 6.5. A CONTRATADA deverá assegurar que as transmissões permaneçam **disponíveis para acesso público** na plataforma YouTube, permitindo posterior visualização e consulta pela população.
- 6.6. Eventuais **interrupções ou falhas técnicas** deverão ser imediatamente corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, adotando todas as medidas necessárias para a continuidade do serviço.
- 6.7. A execução dos serviços estará sujeita à **fiscalização e acompanhamento** por servidor ou autoridade designada pela Câmara Municipal de Filadélfia/TO, que poderá solicitar ajustes sempre que necessário para assegurar a adequada prestação do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

- 7.1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com **zelo, eficiência e qualidade técnica**, observando as especificações estabelecidas e as orientações da CONTRATANTE.
- 7.2. Realizar a **transmissão ao vivo (live)** das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Filadélfia/TO, por meio da plataforma **YouTube**, assegurando **continuidade, estabilidade e qualidade** de áudio e vídeo.
- 7.3. Disponibilizar todos os **equipamentos, softwares, materiais e recursos técnicos** necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por sua operação, manutenção e funcionamento.
- 7.4. Acompanhar integralmente a realização das sessões legislativas, desde o início até o encerramento, garantindo a **captação e transmissão completas** dos trabalhos.
- 7.5. Corrigir, de forma **imediate**, quaisquer **falhas técnicas ou interrupções** que venham a comprometer a transmissão, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.6. Manter as transmissões **gravadas e disponíveis** na plataforma YouTube, permitindo o acesso público posterior às sessões.
- 7.7. Cumprir rigorosamente os **prazos, condições e obrigações** estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.
- 7.8. Manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação e regularidade fiscal**, quando exigíveis.
- 7.9. Responsabilizar-se por quaisquer **danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 7.10. Observar e cumprir as normas de **segurança, ética, sigilo e proteção de dados**, quando aplicáveis, bem como as orientações institucionais da Câmara Municipal de Filadélfia/TO.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

12.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

13.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

13.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

13.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Arts. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Legislativo Nº. 01/2026 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo de Filadélfia, Estado do Tocantins conforme segue:

16.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

16.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Termo de Referência** foi elaborado pela **equipe técnica de contratação**, encontrando-se **devidamente aprovado** pela autoridade competente da unidade administrativa solicitante, para fins de instrução do processo administrativo e posterior contratação.

Filadélfia/TO, 17 de fevereiro de 2026.

ARTUR DIAS
BENTO:82720
568104

Assinado de forma
digital por ARTUR
DIAS
BENTO:82720568104

ARTUR DIAS BENTO
Presidente da Câmara